

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 013-L De 29 de Junho de 2015.

(Projeto de Resolução nº 010-L, de 07/05/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira)

Altera dispositivos na Resolução nº 13/91-L referentes ao tempo de uso da Tribuna e Explicação Pessoal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os parágrafos 3º e 4º do Artigo 162 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passam a ter a seguinte redação:

Art. 162 [...]

...

§ 3º O prazo para uso da Tribuna é de oito minutos.

§ 4º suprimido.

...

Art. 2º Os parágrafos 1º e 3º, do Artigo 176, da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passam a ter a seguinte redação:

Art. 176 [...]

§ 1º A fase de Explicação Pessoal terá a duração máxima e improrrogável de quarenta e nove minutos,

...

§ 3º O Orador terá o prazo máximo de sete minutos, para uso da palavra e não poderá desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal."

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...

Art. 3º Os incisos III e IV, do Artigo 315, do artigo 175, da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passam a ter a seguinte redação:

Art. 315 [...]

...

III – dois minutos:

a) discussão de moções;

b) discussão de requerimentos;

c) discussão de respostas de requerimentos, ficando garantida sua discussão na parte reservada à Ordem do Dia, após a discussão e votação dos requerimentos.

IV – um minuto para apartear.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de Junho de 2015.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 29/06/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo